



## ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e treze minutos, por meio de videoconferência, realizou-se a **Vigésima Terceira Reunião Ordinária** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Coepe) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), presidida pela Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, Roselene Ferreira Oliveira, substituindo a Pró-Reitora de Ensino, que informou que a reunião tem previsão de duração de três horas e meia, com prorrogação única de trinta minutos, sendo transmitida ao vivo pelo canal oficial do instituto no YouTube, pois foi encaminhado e-mail para toda a comunidade interna do IFMS com o *link* da transmissão <https://www.youtube.com/watch?v=i5m1-BetR64&t=610s>. **Conselheiros participantes:** Márcio José Rodrigues Amorim, Pró-Reitor de Extensão (Proex); Sílvia Aratani Marinho, substituta do Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional (Prodi); Diego Henrique Pereira de Viveiros, Pró-Reitor de Administração (Proad); Edvanio Chagas, Diretor do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CREaD); Elton da Silva Paiva Valiente, Diretor de Ensino do *Campus* Campo Grande; Aparecido Amorim Ramos, substituto da Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Aquidauana (Diren-AQ); Renilce Miranda Cebalho Barbosa, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Corumbá (Diren-CB); Gleison Nunes Jardim, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Coxim (Diren-CX); Nátalli Macedo Rodrigues Falleiros, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Dourados (Diren-DR); Antônio de Freitas Neto, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Jardim (Diren-JD); Wagner Antoniassi, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Naviraí (Diren-NV); Narcimário Pereira Coelho, substituto da Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Nova Andradina (Diren-NA); Lígia Maria Maraschi da Silva Piletti, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Ponta Porã (Diren-PP); Douglas Francisquini Toledo, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Três Lagoas (Diren-TL); Marilyn Aparecida Errobidart de Matos, Diretora de Pesquisa, Extensão e Relações Institucionais do *Campus* Campo Grande (Diren-CG); Eduardo Rodrigues Vieira, Diretor de Gestão de Moradia Estudantil do *Campus* Nova Andradina (Digem-NA); Gláucia Lima Vasconcelos, substituta da Diretora de Educação Básica (Direb); Rodrigo Andrade Cardoso, Diretor de Graduação (Digra); Juliana Danielly de Rezende Miguel, Diretora de Assistência Estudantil (Dirae); Felipe Gustavo Braiani Santos, Diretor de Gestão Acadêmica (Dirga); Leandro de Souza Lima, Diretor de Extensão (Direx); Antonio Eladio Victoria Neves, Diretor de Relações Institucionais (Direl); Vitor Quadros Altomare Sanches, Diretor de Pesquisa (DIRPE); Ivilaine Pereira Delguingaro, Diretora de Empreendedorismo e Inovação (Direi); Ângelo César de Lourenço, Diretor de Pós-Graduação (Dipog); Jozil dos Santos, Docente da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Jeferson de Arruda, Docente da área de Matemática e suas Tecnologias, Júlio César Marques Magalhães, Docente da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Marcus Felipe Calori Jorgetto, Docente do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais; Flávia Gonçalves Fernandes, Docente do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; Lairy Silva Coutinho, Docente do Eixo Tecnológico Produção Alimentícia; Tiago Machado Faria de Souza, Docente do Eixo Tecnológico Infraestrutura; Willerson Lucas de Campos Silva, Docente do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; Marcos Rubens Alves da Silva, Técnico-administrativo nível superior, exceto Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais; Bárbara Borges de Almeida, Técnicos-Administrativos em Educação, classe "C" ou "D". **00:09 - I - Abertura:** A Presidente verificou o quórum regimental para início da reunião, tendo sido computada a presença de trinta e dois conselheiros (no momento da abertura da reunião), o que permitiu a instalação dos trabalhos. **00:11 - II - Expediente. 1. Justificativas de ausências:** Cláudia Santos Fernandes e Ana Lúcia Cabral, ambas em virtude de férias; Fernando Silveira Alves, devido a compromisso previamente agendado; e Ana Carla Sena do Carmo de Hungria, devido à licença médica. **2. Atualização da composição do Coepe e posse dos novos conselheiros:** A Presidente informou que foi publicada a atualização da composição do Coepe, com a emissão da [Portaria IFMS nº 170, de 24 de fevereiro de 2023](#) alteração dos Pró-Reitores de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - Roselene Ferreira de Oliveira; e Pró-Reitoria de Extensão - Márcio José Rodrigues Amorim; pedido de saída do conselheiro Francisco Roberto da Silva de Carvalho, com a vacância da representação da categoria Técnico-Administrativo nível E (Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais); e entrada de novos conselheiros: CREaD - Edvanio Chagas; Dirpe - Vitor Quadros Altomare Sanches; e Direx - Leandro de Souza Lima. Representando os novos empossados, a Presidente em exercício fez uma leitura simbólica do Termo de Posse nos seguintes termos: A Presidente em exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Coepe) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, Roselene Ferreira Oliveira, na forma do artigo 21, inciso XI, do Regimento Interno do Conselho, atualizado pela Resolução nº 58, de 4 de setembro de 2020, dá posse, para o biênio 2022-2023, ao conselheiro Edvanio Chagas, como membro titular nato, representante do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância. Campo Grande, 28 de fevereiro de 2023. Os termos de posse seguem para assinatura no Suap. **3. Início do processo eleitoral para composição do Coepe - 2024-2025:** A Presidente informou ao pleno que será feita consulta aos servidores da Reitoria na próxima semana para composição da Comissão Central da Eleição do Coepe para o biênio 2024/2025. **00:15 - III - Ordem do dia: Homologação de resoluções ad referendum:** A Presidente colocou para apreciação e homologação do pleno as seguintes resoluções publicadas *ad referendum*: **1.1 Processo nº 23347.011776.2022-53** - Homologação da [Resolução 63/2022](#) -

[COEPE/RT/IFMS](#), de 16 de dezembro de 2022, que recomendou a aprovação, *ad referendum*, do Regimento Interno do Núcleo de Produção Digital (NPD), do IFMS, que deverá ser submetido à apreciação do Conselho Superior - Cosup/IFMS. Apresentação: Márcio José Rodrigues Amorim. Após apresentada a resolução e em apreciação do pleno, a conselheira Ivilaine comentou que o acordo de cooperação do IFMS com o Ministério da Cultura envolve a produção de conteúdo audiovisual, o que, consequentemente, gera questões de direitos autorais, porém a conselheira não encontrou nos documentos do Núcleo de Inovação Tecnológica, nem no parecer da Procuradoria Jurídica nenhuma citação à legislação do direito autoral, sendo que qualquer produção como registro fotográfico, criação de personagem ou enredo envolve direitos do autor. Por isso, Ivilaine acha importante incluir a normativa no regimento ou em algum documento específico, assim como consta na Política de Inovação Tecnológica, para evitar que qualquer pessoa que produza algum material para divulgação na sociedade com fins comerciais perca o direito de exploração sobre o que foi produzido. Além disso, a instituição deve ter junto com o autor estudante ou servidor, o direito autoral ou a cessão do direito para exploração do conteúdo, e somente quem pode autorizar isso é o gestor da propriedade intelectual. Márcio explicou que geralmente todos os materiais produzidos pelo CREaD são assinados pelos autores para evitar esse tipo de problema, e Ivilaine ressaltou que a preocupação dela é que na formulação do regimento sobre o núcleo de produção digital não traga nenhuma normativa ou orientação acerca de produção que envolva direito autoral, e Márcio sugeriu que fosse elaborada uma Instrução Normativa para regulamentar essa questão. Porém, no entendimento de Ivilaine não seria necessário fazer uma outra normativa só para isso, sendo que é possível acrescentar no próprio regimento e facilitar o entendimento de quem vai utilizar. A Presidente lembrou que o regimento já foi aprovado pela Câmara de Extensão e questionou o que Márcio sugere, e ele respondeu que a IN seria um paliativo até rever o regimento e inserir no documento num próximo momento uma orientação acerca desses direitos, além disso Márcio explicou que já existe demanda para uso dos equipamentos que estão no Núcleo de Produção digital, por isso existe urgência em homologar o regimento para que seja colocado em prática. Não havendo mais manifestações, a resolução foi aprovada e a Presidente passou para apresentação da resolução referente ao **1.2 Processo nº [23347.010997.2022-12](#)** - Homologação da [Resolução 64/2022 - COEPE/RT/IFMS](#), de 20 de dezembro de 2022, que manifestou-se, *ad referendum*, favorável acerca do projeto de extensão "Programa de treinamento e certificação internacional para o mercado de trabalho - Microsoft® Office Specialist (MOS) - Word® Exam MO-100", do Campus Três Lagoas do IFMS. Apresentação: Roselene Ferreira Oliveira. Após apresentação, não houve manifestação contrária do pleno, tendo sido aprovada a resolução e a Presidente passou para o item **1.3 Processo nº [23347.012100.2022-87](#)** - Homologação da [Resolução 65/2022 - COEPE/RT/IFMS](#), de 20 de dezembro de 2022, que manifestou-se, *ad referendum*, favorável acerca do projeto de extensão "Programa Qualifica Mais ENERGIF 2023 - Bolsa Formação", do Campus Campo Grande do IFMS. Apresentação: Roselene Ferreira Oliveira. Ao final da apresentação, não houve manifestações e o pleno aprovou a resolução, e a Presidente passou a palavra ao conselheiro Márcio Amorim para apresentar o item **1.4 Processo nº [23347.012335.2022-79](#)** - Homologação da [Resolução 66/2022 - COEPE/RT/IFMS](#), de 20 de dezembro de 2022, que manifestou-se, *ad referendum*, favorável acerca do projeto de extensão "Criação de tilápias em tanques elevados com aproveitamento de água", do Campus Coxim do IFMS. Após breve apresentação, o conselheiro Diego Viveiros esclareceu que esse projeto teve um orçamento aprovado nos últimos dias letivos do ano de 2022 e agradeceu o empenho dos servidores da Proad, Heberton e Lenir, que fizeram um levantamento de todos empenhos que o IFMS tinha e que tiveram de ser anulados para ter saldo e conseguir empenhar o montante necessário para viabilizar esse projeto. A resolução foi aprovada e a apreciação seguiu para o item **1.5 Processo nº [23347.012137.2022-13](#)** - Homologação da [Resolução 67/2022 - COEPE/RT/IFMS](#), de 20 de dezembro de 2022, que manifestou-se, *ad referendum*, favorável acerca do projeto de criação do "Centro de Referência em Tecnologia da Informação e Comunicação (CRTIC)", do Campus Três Lagoas do IFMS. Apresentação: Roselene Ferreira Oliveira. Em apreciação, Ivilaine observou, ao analisar o plano de trabalho, que uma das atividades vai ser produção e registro de *software*, e explicou que todo processo que envolve parceiro externo, os *software* a serem registrados, transferidos ou cedidos o uso para um parceiro, deve ser regido por um acordo de pesquisa e de desenvolvimento ou acordo de cooperação técnica, dependendo do objeto e, nesse sentido, a conselheira reforçou o pedido de atenção do *campus* quando for executar essas atividades para se atentar a esses documentos e quando o *software* estiver pronto para ser registrado, para ser feita a cessão do uso, e explicou que já houve casos do *software* estar em uso e não ter sido celebrado o ACT com o parceiro que ajudou a desenvolvê-lo, pois isso fere a Lei de 2016 (SIC) e o instituto precisa garantir a titularidade tanto do IFMS quanto do parceiro desenvolvedor, independente de repasse financeiro. Sem mais manifestações, a resolução foi aprovada e foi apreciado o item **1.6 Processo nº [23347.012967.2022-32](#)** - Homologação da [Resolução 1/2023 - COEPE/RT/IFMS](#), de 11 de janeiro de 2023, que manifestou-se, *ad referendum*, favorável acerca do Projeto Casa Pantanal: "Produção de Unidades Habitacionais de Baixo Custo Utilizando Tijolo Ecológico", do Campus Jardim do IFMS. Apresentação: Márcio José Rodrigues Amorim. Não houve manifestações do pleno e a resolução foi aprovada, passando à análise do item **1.7 Processo nº [23347.012968.2022-87](#)** - Homologação da [Resolução 2/2023 - COEPE/RT/IFMS](#), de 11 de janeiro de 2023, que manifestou-se, *ad referendum*, favorável acerca do Projeto Casa Pantanal: "Produção de Tijolos Ecológicos com os Finos de Rejeitos da Mineração da Morraria do Urucum", do Campus Corumbá do IFMS. Apresentação: Márcio José Rodrigues Amorim. Após apresentação dos autos, não ocorreu manifestação e o pleno aprovou a resolução. **00:47 - 2. Apresentação, discussão e votação de processos. 2.1 Processo nº [23347.012383.2022-67](#) - Revisão do Regimento Interno do Coepe do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.** Apresentação: Comissão Interna de revisão do Regimento Interno do Coepe. Com a palavra, a Presidente da comissão, conselheira Jozil apresentou a comissão e as alterações realizadas no documento do Regimento, tanto com relação à adequação das normas da língua portuguesa quanto outras mudanças necessárias. No segundo artigo, ocorreu acréscimo da palavra "inovação". No artigo 4º foi adicionado o inciso nº 22 sobre o substituto legal dos conselheiros natos. Art. 9º,

houve a atualização da quantidade dos conselheiros eleitos por seus pares, com o aumento da quantidade de estudantes, em razão do crescimento da instituição, e a comissão entendeu que deveria haver mais representação dos estudantes, a fim de tornar a participação destes mais democrática possível. Houve também alteração do número de representantes docentes, considerando os eixos tecnológicos, conforme o PDI. No Art. 11 referente ao processo eleitoral do Coepe, foi acrescentada a possibilidade de candidatura dos estudantes representantes da pós-graduação. No art. 22 inciso VI, foi acrescentada a necessidade de indicação de substituto legal ou suplente, no art. 27 foi inserido o inciso X sobre os membros da comunidade estudantil na composição das câmaras de ensino. No art. 29 foi alterada a quantidade de docentes membros das câmaras de extensão, bem como dos estudantes, sendo um de cada nível estudantil. No art. 31 também houve o mesmo acréscimo da representação estudantil para as câmaras de pesquisa. Nesse sentido, Jozil reforçou a importância da questão da representatividade estudantil, que foi a maior alteração no documento. Após a apresentação, o conselheiro Jeferson elogiou a forma apresentada das alterações que tornou a visualização fácil e perguntou se a comissão observou a questão da equidade da representação nas câmaras, entre membros natos e membros eleitos. Outra observação apresentada foi que no regimento não consta a necessidade de justificativa dos votos contrários, somente das abstenções, porém nas reuniões do Coepe tem sido solicitada a justificativa, e dessa forma o conselheiro sugeriu que fosse acrescentado no regimento o texto expressando a necessidade de justificativa nos votos contrários ao relator, visto que o relator dedica um tempo na produção do relato e no estudo do processo, e os conselheiros votam contrariamente sem explicar o motivo. Por fim, Jeferson comentou que não está muito clara no regimento a forma que os relatores são indicados para cada processo pela presidência, e disse que seria possível até mesmo realizar sorteio dos relatores para os processos, por não haver impedimento. Em resposta, Jozil disse que a questão da equidade foi a mais pensada, e a comissão observou que a composição maior é a da gestão e perceberam que precisava de mais representatividade estudantil, mas também não dava para incluir muito mais membros para não ficar um conselho muito numeroso. Sobre a questão da justificativa dos votos contrários, Jozil disse ser um ponto válido a se observar e perguntou se algum outro membro ou o Felipe gostaria de complementar esse apontamento. E com relação aos relatores, Jozil disse não ter conhecimento da forma de escolha e disse concordar com a ideia do sorteio ou de pensar em alguma outra alternativa para a indicação dos relatores para os processos, e que pode ser atribuído um limite. Na sequência, Felipe Braiani concordou com a questão da equidade entre os membros, dizendo que pode ser acrescentado mais estudantes nas câmaras, e sobre a justificativa dos votos, Felipe expressou não saber se precisa estar explícito no regimento a necessidade de motivação do voto contrário, e disse ser diferente do voto a favor, pois este expressa a concordância com a justificativa apresentada pelo relator, porém quando se discorda, deve ser apresentada uma justificativa e complementou que isto é base do direito administrativo, que todos os atos sejam motivados de alguma forma. No que tange ao levantamento sobre o sorteio dos relatores, Felipe comentou que a escolha geralmente é feita pela área de afinidade e de conhecimento de atuação do representante para se trabalhar com o processo e emitir o parecer, e se fosse feito de modo aleatório por sorteio, o relator teria que estudar bem mais aquela área, e ter mais tempo para emitir o parecer, e mesmo assim correria o risco de se ter um parecer mais raso com pouco fundamento, o que também daria mais trabalho para o pleno fazer as revisões. Em seguida, o conselheiro Julio comentou que desde que ele é membro do conselho, todo início de semestre

precisa consultar e pensar em uma carga horária de participação no Coepe para constar em seu PIT <sup>[1]</sup>, e, ainda que no documento sobre diretrizes de gestão haja a citação sobre um horário reservado para essas atividades, não há a definição da carga horária, por isso seria importante inserir no regimento do Coepe essa definição, pois além das reuniões, os conselheiros participam nas câmaras, têm o tempo dedicado às relatorias. Ademais, a definição da quantidade de horas facilita a organização das demais atividades docentes evitando conflito de horários. Jozil agradeceu as reflexões de Júlio e acrescentou que além da definição de carga horária para os docentes, também deve abranger a carga horária dos técnicos administrativos e disse que entraria em contato posteriormente com os conselheiros para adequar essa questão. Logo após, a Presidente também fez uma fala sobre a definição das relatorias no mesmo sentido do exposto por Felipe, de que a escolha do relator por afinidade com a questão facilita o seu trabalho e possibilita o aprofundamento da análise por ser uma área de sua expertise, e no caso de sorteio, o relato pode ficar comprometido no sentido da falta de propriedade de conhecimento acerca do assunto. Com a palavra, Sílvia voltou na questão da representatividade dos estudantes, dizendo que é uma questão muito importante, mas que ao mesmo tempo gera preocupação na prática, pois é muito difícil achar estudantes aptos a aceitarem participar do conselho quando são feitas as eleições, e mesmo os estudantes que aceitam têm dificuldade de estarem presentes nas reuniões, o que pode comprometer o quórum, e sobre a equidade, não sabe se precisa necessariamente ser metade de cada categoria, similar ao que ocorre no Cosup. Em resposta, Jozil disse compreender a posição de Sílvia, mas que se a instituição pensa em ter uma gestão participativa e democrática é importante dar a possibilidade aos estudantes de participarem, ainda que haja baixa adesão. Além disso, a relatora observou que também há áreas de representação docente que estão vazias por motivo de falta de interesse na participação do Coepe, e recentemente a área de humanas estava desfalcada. Nesse ponto, Jozil observou que é necessário mobilizar os estudantes quanto a importância da participação e os *campi* precisam formar grêmios estudantis, e concluiu afirmando que precisam ser pensados processos para mudar esse quadro de baixa participação da comunidade acadêmica no colegiado. Não havendo mais inscritos para manifestação, a Presidente solicitou que fosse projetado o texto para inclusão das alterações sugeridas pelo pleno, e Rodrigo lembrou que os primeiros conselheiros descritos no artigo 27 são membros natos e, os demais, eleitos, como pedagogos, técnicos, e, ao fazer uma conta por cima, a paridade é em torno de 50% entre as categorias e o que está exposto é próximo à equidade. Com a palavra, Gláucia perguntou qual o impacto, em relação ao quórum, dos estudantes que não conseguem participar das reuniões e votações que precisam de aprovação da maioria do pleno, e questionou onde está descrito no documento a relação do quórum com a quantidade de representatividade. Jozil apresentou o artigo que trata do quórum para as reuniões e disse não ter

ligação deste com a quantidade das representações nas categorias. Rodrigo explicou que o quórum de instalação refere-se à maioria absoluta dos conselheiros e não distingue o quantitativo por classe. A seguir, Wagner perguntou se foi realizado um levantamento de quantos conselheiros haveria depois dessa inserção de mais representantes, pois a sua preocupação são com as reuniões presenciais na reitoria, que teriam mais pessoas para deslocar, em torno de 50 membros ou mais. Em complemento, o professor Júlio César comentou que no documento disponibilizado na posse afirmava que a composição é de 40 membros, sendo 13 eleitos e 27 natos, e com a nova proposta de acréscimo de mais 09 membros, totalizando em 49 membros do conselho. A Presidente ressaltou a importância da fala apresentada por Wagner quanto à logística de funcionamento do conselho envolvendo um alto quantitativo de representantes. Jozil concordou com esse posicionamento, mas disse que a comissão pensou bastante sobre a necessidade de representatividade estudantil e da melhor divisão das categorias. Ainda sobre a equidade de membros, Jozil lembrou que os membros natos já participam de outros conselhos, e talvez até fosse necessário reduzir a quantidade de diretores, mas como isso não vai acontecer é importante trazer os estudantes de outros níveis. A Presidente citou que no artigo 14, o parágrafo único descreve que a eleição para composição do colegiado deve ocorrer sempre que a representatividade dos membros eleitos for inferior a 75% das vagas e ainda haja um ano de mandato. Jozil lembrou que o apresentado pela comissão foi uma sugestão e que estão abertos às alterações que o pleno entender melhor. Após, Glauca perguntou se o tempo de mandato no Coepe dos estudantes da pós-graduação coincide com a própria duração do curso, e caso afirmativo, não é possível cumprir com a normativa que impede a participação no último semestre de curso, pois o mestrado dura dois anos e a especialização tem menor tempo de duração, e questionou como ficaria o mandato nesses casos. A Presidente citou que essa restrição está disposta no artigo 14 do regimento, o qual descreve “O mandato dos conselheiros natos coincide com o tempo em que estiverem na função e o dos conselheiros eleitos é de até dois anos, vedada a recondução para dois períodos imediatamente subsequentes.” Rodrigo disse que o estudante da pós poderia ser eleito, mas que não ficaria até o final do mandato, e a Presidente observou que no artigo 13 descreve “Art. 13 É vedada a candidatura dos estudantes que: I - cursam os dois últimos semestres do curso”. Após, a Presidente abriu votação para a inserção do número de estudantes no colegiado e Jozil perguntou se poderia manter 3 estudantes dos cursos técnicos, 3 da graduação e 3 da pós-graduação, ou se manteria o quantitativo anterior e somente acrescentaria 1 estudante de pós-graduação. Em votação houve uma manifestação contrária do professor Wagner, que embora concorde com a importância da participação dos estudantes, se preocupa com volume que o Coepe irá tomar a partir dessa alteração e a dificuldade de logística de funcionamento, e sugeriu que poderia ser alterado o quantitativo para no máximo 2 estudantes de cada nível. Diante dessa nova proposição, a Presidente consultou o pleno para uma nova votação, sendo contabilizados 20 votos favoráveis e 15 contrários. Após a aprovação, o conselheiro Marcos Rubens fez uma sugestão de texto referente à necessidade de justificativa dos votos contrários ao parecer do relator, para ser inserido no regimento após o artigo 42, e Rodrigo lembrou para acrescentar nesse texto o caso também das abstenções, mas Jeferson disse que já consta no documento essa previsão. Posteriormente, com relação a escolha dos relatores, Jeferson retirou a proposta de elaboração de texto sobre esse tema para deixar que seja tratado futuramente em outro momento. Por fim, no que tange à carga horária das atividades do Conselho para inclusão no PIT docente, Felipe Braiani comentou que não se sente seguro para definir uma carga horária específica a ser inserida no regimento e a Presidente concordou que é um assunto sensível para se discutir, considerando as diferentes categorias e áreas dos membros, pois é complexo assegurar essa carga horária. Em manifestação, Nátalli sugeriu que o mais adequado seria indicar a carga horária de trabalho do colegiado por meio da portaria de nomeação dos conselheiros, como já foi feito orientado anteriormente sobre o tempo de trabalho dos membros de comissão, e que a proposição do Júlio é pertinente, visto que de fato os docentes precisam prever a carga horária das atividades em plano de trabalho, e a chefia precisa da previsão desse quantitativo para autorizar. Em conclusão, a Presidente lembrou que já existe uma Instrução Normativa que trata da carga horária e que devido o avançar da hora e da duração da reunião propôs a votação final do regimento, sendo aprovado com 35 votos favoráveis. 01:57 - 2.2 Processo nº [23347.003483.2022-01](#) - Política de Alimentação Escolar do IFMS Relatoria: Lairy Silva Coutinho. Com a palavra, a relatora fez a leitura da seguinte análise do [Parecer do Relator - COEPE](#): Trata-se da análise do processo sobre a minuta da Política de Alimentação Escolar do IFMS após correções solicitadas por meio da Procuradoria Jurídica, revisão do documento de acordo com o Relatório de Auditoria nº 007/2021 e demais trâmites, conforme descrição detalhada no item 2 desta relatoria junto às legislações pertinentes para alimentação escolar. Inicialmente, a Polícia de Alimentação Escolar do IFMS possui definições importantes para contextualizar a política de alimentação escolar, tais como, alimentação escolar, educação alimentar e nutricional, segurança alimentar e nutricional, comissão local de alimentação escolar, vulnerabilidade social e visitas técnicas. A alimentação escolar é um direito garantido pela Constituição Federal, como um programa suplementar à educação, logo o Estado possui a obrigação de prover, promover e garantir que os estudantes recebam alimentação durante o período em que estiverem na escola de acordo com os artigos 208 e 212 da Constituição Federal de 1988. Segundo a Central de Informações Estratégicas (CIE), no “IFMS em Números”, 81,4% dos estudantes possuem renda per capita familiar de até 1,5 salários mínimos, então percebe-se a importância da oferta de alimentação em âmbito escolar, tornando-se uma questão social, posto que muitas vezes em famílias de baixa renda a merenda é a única refeição diária da criança/jovem. A não oferta prejudica o aprendizado, crescimento e desenvolvimento, além de que a merenda pode ser um fator motivador de permanência em determinada instituição. Os objetivos da Política de Alimentação Escolar do IFMS estão em formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições durante o período letivo e do desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, visando a contribuir com a permanência e êxito, com o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, observando o princípio da indissociabilidade do ensino, pesquisa, extensão e inovação voltados ao desenvolvimento integral dos estudantes. São instrumentos da gestão da operacionalização, do orçamento e da avaliação da Política de

Alimentação Escolar: I – Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); II – Plano de Contratações Anual (PCA); II - Plano de Ação Específico (PAE); III - Plano de Desenvolvimento dos *Campi* (PDC); IV - Planos, programas, projetos e ações específicas; V - Regulamentos, instruções e demais orientações; VI - Editais; VII - Sistemas de controle e transparência; VIII - Perfil alimentar/nutricional dos estudantes do IFMS; IX - Questionário Socioeconômico; X - IFMS em Números; XI - Central de Informações Estratégicas; e XII - Painel de Assuntos Estudantis. Entre as legislações utilizadas para elaborar o documento, as principais foram: Resolução nº 6/2020, Lei nº 11.947/2009, Lei nº 10.880/2004, Lei nº 11.273/2006, Lei nº 11.507/2007, Lei nº 8.913/1994, Lei nº 13.666/2018 e Lei nº 9.394/1996. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - Segundo Parecer do Procuradoria Jurídica, por meio dos artigos 12, 16 e 18, as correções apontadas se referem à explicação de como ocorrerá as comissões locais, sendo que houve a inserção por meio de despacho inserido no processo, porém com relação à solicitação do mesmo parecer para inserir data para entrada em vigor da Política de Alimentação Escolar, apesar de ter sido inserido na minuta corrigida, verifica-se que a explicação textual precisa ser inserida no Capítulo VII de forma adequada, pois a informação está fora do corpo do texto. Já as informações sobre o artigo 18 do mesmo parecer, foi inserido adequadamente na minuta revisada. Inicialmente, a minuta da Política da Alimentação Escolar do IFMS possui definições importantes para contextualizar a política de alimentação escolar, tais como, alimentação escolar, educação alimentar e nutricional, segurança alimentar e nutricional, comissão local de alimentação escolar, vulnerabilidade social e visitas técnicas, tais definições podem ser inseridas no corpo do texto como tópico de glossário (informações referentes ao artigo 6º, Capítulo I da minuta). No artigo 4º, Capítulo I da minuta, sugere-se adicionar informações sobre aspectos de relevância do guia alimentar para alimentação escolar. Sugere-se adicionar na minuta a definição do PNAE e sua importância dentro do programa de alimentação escolar na condição de acesso à alimentação no ambiente escolar. A Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) define que a garantia de segurança alimentar acontece quando todas as pessoas, em todos os momentos, possuem acesso físico, social e econômico à uma alimentação suficiente, segura e nutritiva para atender às suas necessidades nutricionais e preferências alimentares para uma vida ativa e saudável, portanto sugiro que seja adicionado no corpo do texto da minuta, um tópico específico à garantia da segurança alimentar no programa de alimentação escolar com estratégias para que a segurança alimentar ocorra na execução da implementação da alimentação escolar dentro da instituição educacional. Artigo 14: inserir quais são as demais normativas. Art. 16: Incluir “VII - planejar a destinação dos recursos para atendimento da alimentação escolar/educação alimentar no âmbito do IFMS.” Inserir “Artigo 22: A alimentação escolar é um compromisso institucional em responsabilidade compartilhada com os *campi*.” Com inclusão do artigo 22, deve-se alterar a sequência numérica dos artigos do Capítulo VII sobre “Disposições Finais”. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, a relatora se manifestou favorável à aprovação da Política de Alimentação Escolar do IFMS, desde que sejam atendidas as recomendações e sugestões de alterações propostas no item 4 deste documento, ou apresentem justificativas para a manutenção da proposta inicial. Após a leitura, a conselheira Nátalli parabenizou o relato bastante minucioso e à equipe que elaborou a política, e comentou que ficou com uma inquietação no artigo 15 que fala que a distribuição do orçamento será feita por normativa própria que disporá sobre os procedimentos para distribuição e supervisão da execução orçamentária desenvolvida na instituição, e no artigo 17 descreve que cabe aos *campi* planejar os recursos para atendimento da alimentação escolar no âmbito do *campus* e, dessa forma, a conselheira entendeu que a responsabilidade do planejamento pelo recurso e a fonte de onde vai ser tirado para custear a alimentação escolar será do *campus*, e este fato traz inquietação posto que o *campus* possui orçamento bem restrito e sempre que surgem contingenciamentos, torna-se necessário restringir contratos. Nesse sentido, Nátalli afirmou que, considerando o atual Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) do *Campus* Dourados, não é possível custear a alimentação escolar, que é importantíssima e necessária, porém que também demanda uma implantação com bastante responsabilidade, pois pior do que não ofertar, seria ofertar por um tempo e depois ter que cancelar por falta de recurso. Em resposta, Lairy entendeu que o disposto nos artigos 14 e 15 se refere à existência de normativas próprias que tratam do repasse de recursos para a oferta da merenda, que no caso são as ofertas do PNAE <sup>[2]</sup>, e complementou que em seu entendimento realmente é um desafio a oferta da merenda escolar quando se trata dos valores destinados para cobrir, que são altos, e que há a discussão entre a oferta de merenda seca ou fria, as quais demandam menos infraestrutura se comparada a merenda quente, em contrapartida o gasto é alto também, porém é uma realidade que precisa ser trabalhada de forma mais específica. Segundo Lairy, talvez seja necessário deixar descrito de forma mais específica quais são as normas vigentes que trabalham a operacionalização de orçamento. Com relação ao artigo 17, que dispõe da responsabilização do *campus* sobre o planejamento do recurso, Nátalli citou a forma de planejamento dos recursos dos *campi*, que envolve pagamento dos contratos e ressaltou que só o orçamento advindo do PNAE não será suficiente para cobrir, e que a forma que o documento da política descreve, será responsabilidade somente dos *campi* cobrir esse orçamento, sendo que essa questão envolve um esforço e investimento institucional e recurso da Reitoria para dar esse aporte. A partir dessa fala, Lairy concordou que é possível deixar o inciso I, do artigo 17 mais abrangente, esclarecendo que se trata de um compromisso institucional. Na sequência, o conselheiro Wagner fez uma palavra ao encontro do exposto por Nátalli, de que o quadro de detalhamento de despesas do *campus* hoje não prevê orçamento para custear a merenda e da forma que está escrito o documento, após a sua aprovação, dá a entender que os *campi* que deverão remanejar as suas despesas, que já são bastante escassas, para cobrir essa ação, e concordou que é um investimento institucional para uma questão essencial que deve ser ofertada e que trará efeitos positivos para os estudantes e reduzirá a taxa de evasão estudantil. A próxima manifestação foi da conselheira Juliana, que participou dos movimentos de elaboração da política da merenda escolar e esclareceu que a ideia não era direcionar o custeio exclusivamente para os *campi* e mostrar um pouco da questão discursiva do texto. No artigo 14, Juliana resalta que “A gestão da operacionalização, do orçamento e da avaliação da Política de Alimentação Escolar é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino (Proen), em regime de colaboração com a Pró-Reitoria de Administração (Proad), a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi), Pró-Reitoria de Extensão (Proex), a Pró-Reitoria

de Desenvolvimento Institucional (Prodi) e com os *campi*, então existe uma hierarquia seguindo o que já é instituído no Regimento Geral para a distribuição do orçamento, e essa distribuição traz a ideia de como já ocorre no Pnaes <sup>[3]</sup> e que é feita via instrução normativa anualmente. Sobre detalhar a fonte de recurso no documento da política, Juliana não acha viável, pois existem várias fontes, sendo hoje o PNAE, que é fixo e próprio para isso; tem o Pnaes, que contribui anualmente para essa questão, tem os *campi* que devem contribuir com um percentual do QDD para a oferta, além das fontes mais abrangentes que têm sido buscadas pela professora Elaine para incrementar esse custeio. Dessa forma, Juliana entende que o texto já descrito na política deixa isso claro, mas que também é possível especificar a oferta de forma colaborativa entre as diversas fontes, inserindo a participação das pró-reitorias em outro artigo, e ressaltou que o orçamento é uma responsabilidade a nível estratégico, tático e operacional de todos os setores. Não havendo novas manifestações, a relatora trouxe uma sugestão a partir das observações apresentadas, de adicionar as principais normativas vigentes dentro do artigo 14 e, em resposta, Juliana comentou que em relação a especificar as fontes de recurso, até pode acrescentar as fontes atuais que é o PNAE, Pnaes e os QDD, porém não cabe ao Coepe fazer essa orientação, pois é função do Colégio de Dirigentes - Codir discutir o orçamento e fazer essa delimitação. Com a palavra, Lairy concordou que são várias fontes de orçamento e disse que acha importante pelo menos acrescentar as principais a fim de dar um norte no documento, e acrescentar no art. 22 a questão da responsabilidade ser compartilhada, para que o *campus* não esteja sozinho nesse sentido. Após, Nátalli apresentou a proposta de incluir algo parecido como está descrito no artigo 17 como responsabilidade dos *campi*, e incluir no artigo 16 como responsabilidade das pró-reitorias, ficando como "planejar a destinação dos recursos para atendimento da alimentação escolar/educação alimentar no âmbito do IFMS". Sem mais manifestações, o relato e as alterações foram votadas e aprovadas com 34 votos favoráveis. **02:35 - 2.3 Processo nº 23347.012000.2022-51 - Política do Repositório Institucional Digital do IFMS.** Relatoria: Wagner Antoniassi. Com a palavra, o relator fez as sugestões de alterações contidas no [Parecer 1/2023 - NV-DIREN/NV-DIRGE/NV-IFMS/IFMS](#): Trata-se da análise do processo proposto pela Coordenação de Bibliotecas - Cogeb, em 17/10/2022, a fim de estabelecer a Política de Informação Técnico-Científica do Repositório Institucional do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - IFMS, visando garantir à sociedade o acesso gratuito, público e aberto ao conteúdo integral das obras técnicas e científicas produzidas pela instituição, observada a legislação referente à matéria de direitos autorais. Para análise do processo, foram consultadas as seguintes legislações e documentos: Parecer 282/2022/PF-IFMS/PGF/AGU; Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD; Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações; Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências; Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências; Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e dá outras providências; e Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - 1) No Art. 2, § 4º, substituir "Diretoria de Tecnologia da Informação será responsável pelas atualizações de software" por " Diretoria de Tecnologia da Informação será responsável pelas atualizações de software". 2) No Art. 12, § 1º, mudar a cor do 1º parêntese, colocar em preto. 3) No Art. 22, inciso V, substituir "que foram submetidas por softwares de detecção de plágio;" por "que foram analisados em softwares de detecção de plágio;". 4) Agrupar as atribuições dos membros do Comitê Gestor instituído que estão descritas nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º em um único local para facilitar a leitura e entendimento do documento, conforme sugestão da conselheira Gláucia Lima Vasconcelos. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, considerando a minuta da Política do Repositório Institucional Digital do IFMS, as legislações supracitadas e o parecer 282/2022 da PROJU, o relator manifestou-se favoravelmente ao encaminhamento da Política do Repositório Institucional Digital do IFMS para apreciação do Conselho Superior - Cosup, desde que atendidas e/ou justificadas as sugestões do item 4 deste parecer. Após a apresentação do parecer, Gláucia sinalizou uma dúvida e disse que as atribuições dos diferentes servidores aparecem em diferentes momentos do texto, o que pode gerar uma leitura equivocada, sendo descritas nos parágrafos segundo, terceiro, quarto e quinto. Portanto, seria mais esclarecedor se essas atribuições fossem colocadas em um mesmo parágrafo em sequência, ficando nas disposições preliminares e elencando os princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos para implementação. O relator acatou a sugestão e na sequência se manifestou o conselheiro Marcos Rubens que disse ter participado da comissão que elaborou o documento do repositório institucional, o qual foi apresentado na Semana Pedagógica. Marcos relatou que o documento surgiu a partir de uma demanda da coordenação do mestrado do PROFEPT e que será implementado via sistema do repositório de *space*. Sem mais manifestações o parecer foi votado e aprovado com 34 votos favoráveis. **02:46 - 2.4 Processo nº 23347.009257.2022-25 - Proposta de alteração das Diretrizes para Abertura, Alteração e Extinção dos Cursos Técnicos no IFMS.** Relatoria: Débora Cristina Macorini Ocon de Almeida. O [Parecer 1/2023 - NA-DIREN/NA-DIRGE/NA-IFMS/IFMS](#) foi apresentado pelo substituto Narcimário Pereira Coelho: Trata-se da análise do processo sobre proposta de alteração das Diretrizes para Abertura, Alteração e Extinção dos Cursos Técnicos no IFMS, a fim de atualizar e atender as normativas vigentes, principalmente no que tange a revisão de diretrizes institucionais. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - a) Art. 3º (página 2) Consideração Ajuste de Fonte em VIII - "Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI; e" b) Art. 6º (página 4) "Art. 6º As propostas de criação de cursos devem contar, prioritariamente, com corpo docente efetivo do IFMS e a oferta de, no mínimo, 40 vagas, com exceção dos cursos de especialização técnica, nos quais se admite um número menor de vagas, desde que justificada a necessidade, considerando a característica do curso e estrutura do *campus*." Consideração O Artigo 6º restringe a abertura de cursos com o total mínimo de 40 vagas Sugestão Revisão do mínimo, considerando a realidade de ingresso dos cursos subsequentes, principalmente ao considerarmos a Matriz Conif, entende-se que a Eficiência Acadêmica pode ser inferida com altos números de oferta e não ingresso. c) Art. 7º, § 2º (páginas 5) Consideração Sobre o texto: "As alterações citadas no parágrafo anterior deverão ocorrer de forma a

garantir 70% de similaridade das ementas da matriz do novo curso com a matriz do curso já em andamento". Considera-se: a contabilização de 70% das ementas, por pontos dentro de cada ementa ou por quantidade de ementário, se nos basearmos que cada Unidade Curricular tem uma única ementa? Sugestão substituir o percentual de 70% e descrever: "As alterações citadas no parágrafo anterior deverão ocorrer de forma a garantir similaridades das ementas da matriz do novo curso com a matriz do curso já em andamento".

**MANIFESTAÇÃO** - Diante do exposto, a relatora se manifestou favorável à aprovação da proposta de alteração das Diretrizes para Abertura, Alteração e Extinção dos Cursos Técnicos no IFMS com sugestões elencadas nesse documento. Durante as manifestações, Glaucia comentou sobre o número de vagas que a matriz orçamentária não conta a diferença entre vagas ofertadas e vagas ocupadas, mas sim entre as vagas ofertadas e a quantidade de professores que a instituição possui, que simboliza o índice de alunos por professores. Glaucia também comentou sobre a questão da similaridade, que foi bastante discutida na época de reestruturação dos cursos técnicos do ponto de vista da elaboração para as diretrizes, e contou que há algumas condições no regulamento para considerar disciplinas equivalentes e disciplinas convalidadas, as quais também têm percentual. Glaucia disse que as disciplinas do núcleo comum tem uma matriz de referência, sendo de 70%, porque, citando como exemplo, na disciplina de Matemática pode haver alguns conteúdos inseridos nos cursos na área de Informática, na área de Alimentos, de Mecânica, então podem ser inseridas ou retiradas algumas temáticas em função da integração com a área do curso. Dessa forma, o cálculo de 70% se dá em unidades curriculares, e Glaucia comentou que, do ponto de vista da formação técnica, essa porcentagem garante duas coisas, o que é similar garante o cumprimento do perfil do egresso previsto no catálogo de cursos, e a porcentagem de 30%, que é permitido de diferente garante a busca de maior atendimento do contexto local, a exemplo do curso de Eletrotécnica, entre os *campi* Campo Grande e Três Lagoas existem exigências muito diferentes por conta da indústria de Três Lagoas que não existe em Campo Grande, então é possível que seja necessário incluir conteúdos diferenciados em Três Lagoas e em Campo Grande para atender esse setor produtivo, além daquilo que é obrigatório ter nos dois cursos por conta do perfil do egresso do curso, por isso essa similaridade precisa ser limitada, e a porcentagem dos 70% foi pensada por conta disso em cada disciplina. A seguir, o conselheiro Felipe Braiani complementou a fala de Glaucia e disse que a oferta de vaga não vai impactar o índice da eficiência acadêmica, visto que esta leva em consideração a matrícula efetiva, ou seja, do estudante que está dentro da instituição, além disso, foi feito um estudo e concluído que o número de oferta de vagas causa um impacto positivo na verticalização, e citou a PNP <sup>[4]</sup> que considera o número de vagas para a verticalização de um curso de um determinado eixo, independente da oferta ter sido maior que o número de matrículas. Segundo Braiani, não há impacto na eficiência acadêmica se forem ofertadas 40 vagas e ocupadas 20, mas impacta na eficiência acadêmica se entrarem 20 alunos e formarem somente 2 ou 3. Felipe reforçou que deve ser pensado no quantitativo mínimo padrão de vagas para abrir um curso e que serão ocupadas, a fim de evitar que não haja pouca procura e precisa extinguir o curso posteriormente. Narcimário disse estar de acordo com as manifestações apresentadas e o parecer foi votado e aprovado com 34 votos favoráveis. **03:02 - 2.5 Processo nº 23347.000399.2023-16 - Proposta: Política de Apoio ao Ensino do IFMS.** Relatoria: Douglas Francisquini Toledo. O relator apresentou o [Parecer 1/2023 - TL-DIREN/TL-DIRGE/TL-IFMS/IFMS: ANÁLISE](#) - Trata-se da análise do processo sobre a revisão da Política de Apoio ao Ensino iniciado a partir da necessidade de uma revisão textual do documento original. A [Política de Apoio ao Ensino do IFMS](#) é extremamente importante para nortear as ações voltadas à permanência e êxito dos estudantes e está integrada ao [Projeto Pedagógico Institucional](#). A [Política de Apoio ao Ensino do IFMS](#) vigente atualmente foi aprovada em maio de 2014 e não apresentava algumas questões relacionadas ao ensino, tais como, biblioteca, núcleos e alimentação escolar. A equipe da Pró-Reitoria de Ensino iniciou uma análise sobre a política supracitada e organizou um novo documento contemplando pontos que não eram citados. A minuta do documento foi encaminhada para a Procuradoria Jurídica que deu uma manifestação favorável à sua aprovação - conforme consta no documento [PROJU - Parecer 21.2023/PF-IFMS/PGF/AGU](#). A proposta de revisão textual apresentada em [Minuta de Política: Atualização da Política de Apoio ao Ensino](#) inseriu aspectos que antes não eram citados no documento original.

**SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES** - Os itens abaixo, referentes ao documento [Minuta de Política: Atualização da Política de Apoio ao Ensino](#), caso aprovados pelo colegiado, podem adotar as seguintes sugestões: Item 5. "(...) dos núcleos de atendimento aos estudantes com necessidades específicas, de estudos afro-brasileiros e indígenas e outros núcleos que tenham o papel de atender a permanência e êxito dos estudantes (...)". Item 8. Retirar a palavra "beneficiários" que se encontra ao final do parágrafo. (Solicitação de alteração indicada durante a reunião) Item 13. "As ações desenvolvidas no âmbito desta política, especialmente, as dotadas de fomento, serão passíveis de interrupção e/ou cancelamento, sempre que observar-se o (a): VII - vedação expressa de regulamentos institucionais e do ordenamento jurídico nacional vigentes". (Solicitação de alteração indicada durante a reunião) Incluir uma seção contendo os trâmites para alteração dessa política.

**MANIFESTAÇÃO** - Diante do exposto, o relator manifestou-se favoravelmente à aprovação da proposta de atualização da Política de Apoio ao Ensino do IFMS, desde que atendidas ou justificadas as sugestões de alterações do item 4. Durante as manifestações do pleno, a conselheira Glaucia disse que no art. 8º tem a palavra "beneficiários" solta no texto e sugeriu que fosse retirada, e no art. 13 a expressão "ordenamento jurídico institucional" causou estranhamento, pois a expressão faz referência a leis e o IFMS não publica leis, e sugeriu que fosse alterada para talvez "regulamento institucional". O relator concordou com as sugestões e, não havendo mais manifestações, o parecer foi votado e aprovado com 34 votos favoráveis. **03:09** - Na sequência, o conselheiro relator do processo seguinte na pauta, Marcus Jorgetto, precisou se ausentar e foi sugerida a inversão da pauta, passando para a análise do item **2.7 Processo nº 23347.008224.2021-87 - Reestruturação de Cursos de Graduação - Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Bacharelado em Engenharia de Pesca - Campus Coxim.** Relatoria: Ligia Maria Maraschi da Silva Piletti. Com a palavra, a relatora procedeu com a leitura do [Parecer 3/2023 - PP-DIREN/PP-DIRGE/PP-IFMS/IFMS: ANÁLISE](#) - Trata-se da análise do processo sobre a Reestruturação de Cursos de Graduação - Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Bacharelado em Engenharia de Pesca - Campus Coxim. Foi consultado o Instrumento de

Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - 3.2 Forma de Ingresso - Verificar se mantém o Sisu <sup>[5]</sup> como forma de ingresso, dado o último processo seletivo que foi realizado na instituição. Talvez deixar de forma mais ampla "utilizando a nota do Enem..." 5.2 Matriz Curricular - Sugiro colocar a Carga horária teórica e a carga horária prática da disciplina em vez de carga horária total e carga horária prática como está. - Sugiro aumentar a CH de TCC e/ou incluir pelo menos mais uma disciplina de Projeto Integrador com carga horária de 20 horas, para que o estudante tenha continuidade na elaboração do TCC e acompanhamento de um professor, fazendo com que o mesmo tenha mais compromisso. Alterar o semestre de oferta da disciplina para que tenha uma continuidade na proposta, execução e apresentação da pesquisa, conforme proposta: Projeto Integrador 1 no oitavo semestre, Projeto Integrador 2 no nono semestre e Investigação em Engenharia de Pesca no décimo semestre. - Arrumar a redação "Aproveitamento integral do Pescado" na matriz curricular. - Sugiro retirar o *layout* dos laboratórios e alocar a quantidade e quais são os laboratórios e sua área construída em uma Tabela, uma vez que o *layout* está em formato de planta baixa, mas não é possível fazer uma leitura adequada. - Sugiro elencar os itens da Tabela 2 indicando a que laboratório pertencem - Inserir PPC novamente sem os comentários realizados. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, a relatora se manifestou favoravelmente à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Pesca - *Campus* Coxim, desde que sejam realizadas as alterações. Em manifestação do pleno, o conselheiro Rodrigo disse que estão sendo realizadas alterações nas formas de ingresso nos cursos em consonância com o calendário do Sisu, inclusive que será alterado o texto na página institucional. Não havendo mais manifestações, o parecer foi votado e aprovado com 33 votos favoráveis. 03:21 - 2.8 Processo nº [23347.008256.2021-82](#) - **Reestruturação de Cursos de Graduação - Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - *Campus* Corumbá.** Relatoria: Flávia Gonçalves Fernandes. A relatora apresentou as seguintes sugestões de alterações constantes no [Parecer 1/2023 - DR-COTJO/DR-DIREN/DR-DIRGE/DR-IFMS/IFMS](#): O documento encontra-se bem redigido, já tendo sido realizada a verificação jurídica quanto aos aspectos legais, e também foi apresentado o relatório detalhado da realização das alterações solicitadas pela Digra e pela Direx. Entretanto, sugerem-se as seguintes adequações: 1. Inserir recuo nos parágrafos em todo o documento, de acordo com as normas da ABNT; 2. Na seção "5.1. MATRIZ CURRICULAR" (página 19), há uma tabela com as disciplinas do curso apresentadas com cores distintas. Sugere-se inserir uma legenda explicativa sobre o significado do uso das cores. 3. Na seção "5.2. DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA" (páginas 20-23), são apresentadas as disciplinas cursadas por semestre/período. Na segunda coluna, é adotado o termo DEPENDÊNCIA para indicar disciplinas que possuem componentes curriculares como pré-requisito. Na seção "5.3. EMENTAS" (páginas 24-65), é adotado o termo PRÉ-REQUISITO para esta mesma situação. Dessa forma, sugere-se adotar o termo PRÉ-REQUISITO na seção 5.2 com a finalidade de manter uma uniformidade padronizada de nomenclaturas no documento. Além disso, o termo "dependência" nessa tabela conflita com o conceito de dependência adotado institucionalmente, de acordo com o Art. 58 do ROD: Considera-se dependência a unidade curricular, prevista na respectiva matriz, na qual o estudante não tenha sido aprovado nos períodos anteriores ao qual está matriculado; 4. Na seção "5.4.1 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO" (página 66), no terceiro parágrafo, sugere-se retirar um marcador amarelo destacado entre a expressão "Em decorrência"; 5. Revisar formatação das referências apresentadas nas ementas e no PPC em si, a fim de atender às normas da ABNT. Retirar os ISBNs e os nomes das bibliotecas virtuais das referências; 6. Realizar revisão textual (ortográfica, gramatical e de pontuação); 7. Retirar o horário de funcionamento da biblioteca. Inserir a informação de atendimento ao horário de funcionamento apresentado no site institucional; 8. Conferir se as informações nos seguintes quadros (lista de docentes e suas respectivas titulações) estão atualizadas: Quadro 4 – Corpo Docente Específico da Área de Informática (página 77); Quadro 5 – Corpo Docente de outras áreas (página 78); Quadro 6 – Membros do NDE (página 79); Quadro 7 – Membros do Colegiado de Curso (página 80). MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, a relatora se manifestou favoravelmente à aprovação do processo nº 23347.008256.2021-82, desde que atendidas ou justificadas as sugestões da seção 4. Após a leitura do parecer, a Presidente consultou o pleno para a prorrogação da reunião por mais trinta minutos, e todos concordaram. Na sequência, não houve manifestação do pleno e o parecer foi votado e aprovado com 32 votos favoráveis. 03:31 - 2.9 Processo nº [23347.008222.2021-98](#) - **Reestruturação de Cursos de Graduação - Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Tecnologia em Alimentos - *Campus* Coxim.** Relatoria: Natalli Macedo Rodrigues Falleiros. Com a palavra, a relatora realizou a leitura das sugestões de alterações contidas no [Parecer 1/2023 - DR-DIREN/DR-DIRGE/DR-IFMS/IFMS](#): 1. No item 1.1 Introdução, terceiro parágrafo, substituir "ancorado" por "ancorada"; 2. No item 3.2 Forma de Ingresso, terceiro item, incluir a informação de que a transferência se dará por meio de edital; 3. No item 5.3 Matriz Curricular, realizar as correções listadas a seguir: i. incluir a legenda para o símbolo de asterisco das disciplinas eletivas; ii. corrigir a carga horária da disciplina Metodologia da pesquisa científica de 3 h/a semanais para 2 h/a semanais, já que esta é a carga horária indicada nos itens 5.4 e 5.5; iii. corrigir o código da disciplina Inglês Instrumental de IN42G para IN41G; iv. corrigir o código da disciplina Química orgânica de BG42C para QO42C; v. corrigir o código da disciplina Tecnologia de bebidas de TB44F para TB44E; vi. corrigir o código da disciplina Biotecnologia de alimentos de BA44G para BA44F; vii. corrigir o código da disciplina Segurança e biossegurança no trabalho de SB44H para SB44G; viii. corrigir o código da disciplina Tecnologia da cana-de-açúcar de CA45E para CA45F; ix. corrigir o código da disciplina Associativismo, cooperativismo e formas economia de CA45F para CA45E; x. corrigir o código da disciplina Tecnologia de massas e panificação de FI66A para MP46A; xi. corrigir o código da disciplina Tecnologia de frutas e hortaliças de GP66B para FH46B; xii. corrigir o código da disciplina Tecnologia de pescados e ovos de EP66 para PO46C; xiii. corrigir o código da disciplina Desenvolvimento de novos produtos alimentícios de EP66D para NP46D; xiv. corrigir o código da disciplina Empreendedorismo Inovador de MA66E para EI46E; xv. corrigir o código da disciplina Tratamento de efluentes da indústria de alimentos de EP66F para IA46F; xvi. No item 5.4 Distribuição da carga horária, tabela do terceiro período, corrigir o código da disciplina Microscopia de alimentos de MA42A para MA43A; 1. No item 5.5 Ementas, realizar as correções a seguir: i. nas



disciplinas Inglês instrumental e Associativismo, cooperativismo e formas de economia, retirar a descrição de carga horária aula prática já que não há carga horária prevista para ambas; ii. padronizar em 3 bibliografias básicas nas ementas de Acondicionamento e embalagens, Ética na tecnologia de alimentos, Microbiologia geral, Química e Bioquímica de alimentos e Bioquímica geral. 1. Na ementa da disciplina Informática básica, sugiro que sejam retirados os itens instalação e manutenção do sistema Windows caso não sejam permitidas essas práticas em laboratório.

**MANIFESTAÇÃO** - Diante do exposto, a relatora se manifestou favoravelmente à aprovação da reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos do *Campus* Coxim, desde que atendidas ou justificadas as sugestões da seção 4. Após a leitura, não houve manifestação e o parecer foi votado e aprovado com 32 votos favoráveis. **03:41 - 2.10 Processo nº 23347.008255.2021-38 - Reestruturação de Cursos de Graduação - Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Metalúrgicos - Campus Corumbá.** Relatoria: Willerson Lucas de Campos Silva. Com a palavra, o relator fez a leitura do [Parecer 1/2023 - DR-COGEN/DR-DIREN/DR-DIRGE/DR-IFMS/IFMS](#): SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - O documento encontra-se bem redigido, contudo sugiro as seguintes adequações: 1. No Documento como um todo - sugiro revisar as regras de utilização de alínea, conforme NBR 6024:2012 (p.3), principalmente nos itens que seguem: *b) o texto que antecede as alíneas termina em dois pontos; c) as alíneas devem ser indicadas alfabeticamente, em letra minúscula, seguida de parêntese; d) o texto da alínea deve começar por letra minúscula e terminar em ponto-e-vírgula, exceto a última alínea que termina em ponto final.* 2. No Documento como um todo - O Quadro 2 e Quadro 3 se caracterizam como Tabela, por conter informações essencialmente numéricas. Realizar a adequação de nomenclatura e numeração; 3. No Documento como um todo - verificar a ordem de numeração dos Quadros, pois está faltando o Quadro 1, bem como por conta de adequações do item 2 deste Parecer. 4. No Documento como um todo - após a atualização das numeração dos quadros, verificar se todos os quadros possuem chamadas no texto, pois nesta versão não possuem chamada o Quadro 2 (p.78), Quadro 3 (p.78), Quadro 8 (p.84), Quadro 9 (p.85) e Quadro 10 (p.86). 5. No Documento como um todo - as chamadas de Quadros, Tabelas, Figuras, etc feitas no texto devem iniciar com letra maiúscula. Sugiro verificar e corrigir. 6. No Documento como um todo - padronizar divisor entre numeração e título de Quadros, Tabelas, Gráficos e Figuras, utilizando hífen. 7. Na contracapa - Substituir “Pró-Reitor de Ensino e Pós-Graduação” por “Pró-Reitora de Ensino”, conforme orientado no Parecer da Diga e como consta no [site do IFMS](#); 8. Na contracapa - Substituir “Diretor de Educação Superior e Pós-Graduação” por “Diretor de Graduação”, conforme orientado no Parecer da Diga; 9. p. 3 - Após o Histórico do PPC, nas próximas páginas, anexar a resolução de criação do PPC e a resolução de alteração do PPC ocorrida em 2020, conforme aponta o Parecer da Diga. 10. p. 6 - No Sumário, corrigir numeração do item 11.4 para 11.3, conforme a ordem; 11. p. 9 - No terceiro parágrafo, o nome científico da erva-mate *Ilex paraguayensis*, deve ser grafado em itálico, conforme padronizado e aceito internacionalmente, vide [manual da Embrapa](#). 12. p.10-11 - No item 1.3, é necessário apresentar as fontes dos dados (citação e referências, conforme ABNT) para as informações de estimativa populacional, IDH, PIB, porcentagem de vínculos empregatícios por setores e dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. 13. p. 12 - No item 1.4, reforço o Parecer da Diga, onde é necessário apresentar as fontes dos dados (citação e referências, conforme ABNT) para as informações que são precedidas por: “segundo o Ministério do Desenvolvimento e Comércio Exterior”; “Segundo o presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado (Simemae/MS)”; “Outro indicativo importante da FIEMS”; “De acordo com levantamentos recentes”. 14. p. 12 - No item 1.4, quarto parágrafo, está faltando um ponto entre “região e município de Corumbá” e “Deve-se considerar”. 15. p. 14 - No item 3.2, reforço a orientação do Parecer da Diga onde, no primeiro parágrafo, orienta-se o termo “prioritariamente”, pois a tendência no IFMS é diminuir as vagas ofertadas pelo Sisu, adotando outras formas de ingresso. 16. p. 17 - No item 4, no primeira parágrafo, utilizar o formato de alíneas, conforme parágrafos anteriores (seguindo NBR 6024:2012). 17. p. 21, conforme as [Diretrizes para Criação, Alteração e Extinção dos Cursos de Graduação do IFMS](#) (p. 16) o item “5.1.2 Matriz Curricular”, deve ser uma seção primária, recebendo a numeração 5.2. Dessa forma, devendo readequar a numeração dos itens seguintes. Também devem atualizar no Sumário. 18. p. 17. Sugiro alterar o trecho “*O curso de Tecnologia em Processos Metalúrgicos atende as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP) e seu currículo está organizado para atender o perfil profissional de conclusão de curso definido no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, sua Estrutura Curricular é composta por unidades curriculares (2310 horas), atividades complementares (100 horas), estágio obrigatório (160 horas) e trabalho de conclusão de curso (100 horas), atendendo ao estatuto e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFMS e suas regulamentações específicas e aos requisitos legais:*” para a seguinte redação: “*O curso de Tecnologia em Processos Metalúrgicos atende as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP) e seu currículo está organizado para atender o perfil profissional de conclusão de curso definido no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia. A Estrutura Curricular do curso é composta por unidades curriculares (2310 horas), atividades complementares (100 horas), estágio obrigatório (160 horas) e trabalho de conclusão de curso (100 horas), atendendo ao estatuto e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFMS, suas regulamentações específicas e aos requisitos legais, conforme segue:*”. 19. p. 20 - No item 5.1.1, Sugiro alterar o trecho “*Compreende-se que os indicadores são instrumentos para que seja verificado, de forma quantitativa e qualitativa, o êxito das ações de extensão realizadas. Desta forma, as Unidades Curriculares referente às Atividades de Extensão, deverão elaborar os instrumentos avaliativos, tais como: relatórios, fichas, diários de bordo e etc, identificando: a) Indicador: número de participantes/inscritos e concluintes da atividade de extensão; b) Indicador: número de pessoas mobilizadas na atividade de extensão (professores, estudantes, parceiros, público-externo, instituições...); c) Indicador: resultados alcançados em relação ao público participante (impacto na sociedade mudanças de hábitos; melhoria de processos e etc); d) Indicador: contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos.*” para a seguinte redação: “*Compreende-se que*

indicadores são instrumentos empregados para que seja verificado, de forma quantitativa e/ou qualitativa, o êxito das ações de extensão realizadas. Desta forma, as Unidades Curriculares referente às Atividades de Extensão, deverão elaborar os instrumentos avaliativos, tais como: relatórios, fichas, diários de bordo e etc, identificando como indicador: a) número de participantes/inscritos e concluintes da atividade de extensão; b) número de pessoas mobilizadas na atividade de extensão (professores, estudantes, parceiros, público-externo, instituições...); c) resultados alcançados em relação ao público participante (impacto na sociedade mudanças de hábitos; melhoria de processos e etc); d) contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos." 20. p. 21 - No item 5.1.2, a somatória da carga horária em horas e em horas aulas, para o 5 período apresentada no documento é 420h e 560h/a, no entanto, ao somar cheguei aos valores de 405h e 540h/a. Creio que o erro não está na somatória e sim na distribuição da CH das disciplinas. O mesmo erro de CH está no item 5.2 (pgs. 24-25) e no item 5.3 Ementas (pgs. 50-56). 21. p. 21 - Para o item 5.1.2, sugiro a utilização da Matriz Curricular do [Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais](#) (p. 39) como modelo para a forma como a matriz está estruturada visualmente. Observe-se também que nos quadros do PPC modelo são apresentados os códigos das unidades curriculares, como consta no modelo orientado pelo Parecer da Digra (p. 9). 22. p. 22 - No item 5.2, sugiro alterar o trecho "O PPC do curso de Tecnologia em Processos Metalúrgicos é distribuído em horas/aulas de 45 minutos, sendo assim, para fator de comprovação em horas, faz-se a conversão multiplicando a quantidade de horas aula por quarenta e cinco e dividindo por sessenta, obtendo assim o valor das horas aula em 60 minutos. A tabela abaixo apresenta a equivalência:" para a seguinte redação [opção1]: "Abaixo segue a distribuição das unidades curriculares conforme cada período semestral com a sua carga horária semanal teórica, prática, extensão, total em hora/aula e total em hora/relógio." Ou então para a seguinte redação [opção2]: "O curso de Tecnologia em Processos Metalúrgicos é formado por uma carga horária em horas/aulas de 45 minutos. Abaixo segue a distribuição das unidades curriculares conforme cada período semestral com a sua carga horária semanal teórica, prática, extensão, total em hora/aula e total em hora/relógio." 23. pgs. 22-25 - No item 5.2, sugiro que as tabelas de distribuição da carga horária também apresentem as informações de carga horária semanal teórica, prática, extensão, conforme sugerido no Parecer n. 28/2022 - Direx (item 2.1). O Projeto Pedagógico do [Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais](#) (p. 40) pode ser usado como modelo. 24. pgs. 26-67 - No item 5.3, sugiro que seja apresentada também a carga horária semestral das disciplinas em horas/aulas. 25. p. 67 - para item 5.4, sugiro a criação do tópico "Prática Profissional", conforme as Diretrizes para Criação, Alteração e Extinção dos Cursos de Graduação do IFMS (p. 16). 26. p. 67 - sugiro que o item "Estágio Curricular Supervisionado" seja uma seção terciária (no caso item 5.4.1) dentro da seção 5.4 Prática Profissional, conforme as [Diretrizes para Criação, Alteração e Extinção dos Cursos de Graduação do IFMS](#) (p. 16). 27. p. 68 - sugiro que o item "Trabalho de Conclusão de Curso – TCC" seja uma seção terciária (no caso item 5.4.2) dentro da seção 5.4 Prática Profissional, conforme as [Diretrizes para Criação, Alteração e Extinção dos Cursos de Graduação do IFMS](#) (p. 16). 28. pgs. 67-71 - devido às alterações sugeridas nos itens 19-22 deste Parecer, oriento a atualizar a numeração das seções seguintes. 29. p. 68 - no item 5.4, sugiro alterar o trecho "O Estágio Supervisionado poderá ser convalidado e ou equiparado a outras atividades, seguindo o estabelecido pelo Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFMS, assim como o Regulamento de estágio dos cursos de educação profissional técnica de nível médio, cursos técnicos subsequentes na modalidade a distância e dos cursos superiores de tecnologia e bacharelado do IFMS, definem os procedimentos operacionais para este modelo de atividade de ensino em detrimento das regulamentações e instruções normativas vigentes na instituição." para a seguinte redação: "O Estágio Supervisionado poderá ser convalidado e ou equiparado a outras atividades, seguindo o estabelecido pelo Regulamento da Organização Didático- Pedagógica do IFMS. Em complemento, o Regulamento de estágio dos cursos de educação profissional técnica de nível médio, cursos técnicos subsequentes na modalidade a distância e dos cursos superiores de tecnologia e bacharelado do IFMS, definem os procedimentos operacionais para este modelo de atividade de ensino em detrimento das regulamentações e instruções normativas vigentes na instituição." 30. p. 68 - no item 5.4, verificar se o termo "em detrimento das..." está empregado com o sentido de "em oposição a" ou "em oposição ao interesse de". Se este realmente for o sentido do emprego do termo, OK. 31. p. 68 - no item 55, sugiro alterar o trecho "No Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), disposto na matriz curricular com uma carga de 100 h poderá ser realizado de forma individual ou em dupla com o objetivo de promover a consolidação dos conhecimentos abarcados no transcorrer do processo de formação." para a seguinte redação: "O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), disposto na matriz curricular com uma carga de 100h, poderá ser realizado de forma individual ou em dupla e tem como objetivo promover a consolidação dos conhecimentos abarcados no transcorrer do processo de formação." 32. p. 82 - no item 9, sugiro alterar o trecho "O corpo docente que atua no Campus Corumbá foi composto a partir de processos de remoção realizados por meio de editais internos e concursos públicos, estruturado conforme o Quadro 5 mostra o corpo docente específico da área de metalurgia e o Quadro 6 mostra o corpo docente das outras áreas que atuam no curso." para a seguinte redação: "O Quadro 5 mostra o corpo docente específico da área de metalurgia e o Quadro 6 mostra o corpo docente das outras áreas que atuam no curso, formando assim o corpo docente que atua no Campus Corumbá". 33. p. 83 - Conforme aponta o [Parecer da Digra](#), de acordo com o [Regulamento do Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Graduação](#), a composição do NDE deve ser de 5 docentes e um suplente (p. 7), contudo no PPC consta apenas uma lista de 4 docentes. Ainda complemento com a [Resolução CONAES nº 01/201C](#), que aponta a composição de 5 professores. Sugiro a retirada desta informação, pois a composição do NDE muda periodicamente. 34. p. 92 - no item 12, corrigir "atividades acadêmicas complementares" por "atividades complementares". 35. pgs. 94-95 - no item 14, verificar se todas as citações feitas durante o documento contam com sua respectiva referência, inclusive às novas citações decorrentes das adequações solicitadas nos itens 7 e 8 deste Parecer. 36. pgs. 94-95 - no item 14, verificar se todas as referências inseridas no item 14 se referem às citações feitas no documento, pois não identifiquei as citações ECOMMERCEORG e CETIC. 37. pgs. 94-95 - no item 14, adequar de acordo com normas da ABNT,

principalmente no que se refere, alinhamento à esquerda e quebra de linha dentro de uma mesma referência, como em "Decreto no 5.154/2004...". 38. Sugiro revisão textual, ortográfica e gramatical. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, o relator manifestou-se favoravelmente à aprovação do processo nº 23347.008255.2021-38, desde que atendidas as sugestões do Item 4 deste Parecer ou justificado o não atendimento das sugestões para manutenção do texto original. Em manifestação do pleno, Márcio comentou sobre o código das disciplinas, lembrando que tem sido frequente o erro dos códigos e que existe uma tabela da Capes <sup>[6]</sup> que deve ser utilizada, e se dispôs a encaminhar aos demais conselheiros que quiserem acessá-la a fim de evitar o erro dos códigos das unidades curriculares. Em seguida, não havendo mais manifestações, o parecer foi votado e aprovado com 31 votos favoráveis. Em razão do esgotamento do tempo da reunião, os demais processos da pauta foram adiados para a próxima reunião extraordinária agendada para o dia 3 de março de 2023. **IV - Comunicação dos conselheiros:** Não houve. **V - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e quatorze minutos, a Presidente deu por encerrada a Vigésima Terceira Reunião Ordinária do Coepe, da qual eu, Laura Regina Miranda dos Santos, secretária deste conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Presidente, por mim e pelos demais conselheiros participantes.

Ata aprovada na 22ª Reunião Ordinária do Coepe, em 30 de junho de 2023.

---

<sup>[1]</sup> PIT - Plano Individual de Trabalho (Docente).

<sup>[2]</sup> Programa Nacional de Alimentação Escolar.

<sup>[3]</sup> Plano Nacional de Assistência Estudantil.

<sup>[4]</sup> Plataforma Nilo Peçanha: é um ambiente virtual de coleta, validação e disseminação das estatísticas oficiais da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal). Tem como objetivo reunir dados relativos ao corpo docente, discente, técnico-administrativo e de gastos financeiros das unidades da Rede Federal, para fins de cálculo dos indicadores de gestão monitorados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC).

<sup>[5]</sup> Sistema de Seleção Unificada gerido pelo Ministério da Educação (MEC).

<sup>[6]</sup> Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Documento assinado eletronicamente por:

- Glauca Lima Vasconcelos, DIRETOR(A) - CD4 - DIREB, em 05/08/2024 09:00:50.
- Antonio de Freitas Neto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/08/2024 09:51:38.
- Marcus Felipe Calori Jorgetto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/08/2024 10:21:56.
- Narcimario Pereira Coelho, DIRETOR(A) - CD4 - NA-DIREN, em 02/08/2024 10:13:53.
- Tiago Machado Faria de Souza, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/08/2024 11:22:33.
- Angelo Cesar de Lourenco, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/08/2024 11:41:22.
- Gleison Nunes Jardim, DIRETOR(A) - CD4 - CX-DIREN, em 02/08/2024 12:28:11.
- Aparecido Amorim Ramos, AUXILIAR DE GABINETE - FG2 - AQ-ADEPE, em 02/08/2024 14:04:53.
- Roselene Ferreira Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 01/08/2024 10:44:55.
- Marcio Jose Rodrigues Amorim, CHEFE DE GABINETE - FG1 - TL-GABIN, em 01/08/2024 10:46:41.
- Sílvia Aratani Marinho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 01/08/2024 10:48:55.
- Diego Henrique Pereira de Viveiros, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROAD, em 01/08/2024 11:03:37.
- Vitor Quadros Altomare Sanches, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 01/08/2024 11:06:10.
- Rodrigo Andrade Cardoso, DIRETOR(A) - CD4 - DIGRA, em 01/08/2024 11:07:03.
- Flavia Goncalves Fernandes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 01/08/2024 11:18:23.
- Eduardo Rodrigues Vieira, DIRETOR(A) - CD4 - NA-DIGEM, em 01/08/2024 11:19:20.
- Antonio Eladio Victoria Neves, ADMINISTRADOR, em 01/08/2024 11:20:57.
- Lígia Maria Maraschi da Silva Piletti, DIRETOR(A) - CD4 - PP-DIREN, em 01/08/2024 11:24:05.
- Marcos Rubens Alves da Silva, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, em 01/08/2024 11:25:45.
- Edvanio Chagas, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 01/08/2024 13:26:10.
- Douglas Francisquini Toledo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/08/2024 12:44:13.
- Barbara Borges de Almeida, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 01/08/2024 14:01:04.
- Felipe Gustavo Braiani Santos, AUX EM ADMINISTRACAO, em 01/08/2024 14:16:09.
- Wagner Antoniassi, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - NV-DIRGE, em 01/08/2024 14:53:33.
- Willerson Lucas de Campos Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 01/08/2024 15:07:59.
- Natalli Macedo Rodrigues Falleiros, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 01/08/2024 16:11:53.
- Renilce Miranda Cebalho Barbosa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 01/08/2024 17:00:37.
- Leandro de Souza Lima, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 05/08/2024 21:30:57.
- Jeferson de Arruda, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/08/2024 22:26:28.
- Jozil dos Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/08/2024 06:45:20.
- Ivilaine Pereira Delguingaro, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/08/2024 16:48:15.
- Juliana Danielly de Rezende Miguel, PEDAGOGO-AREA, em 12/08/2024 13:39:05.
- Lairy Silva Coutinho, 009.963.381-79 - Usuário Externo, em 29/08/2024 08:23:58.
- Marilyn Aparecida Errobidart de Matos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 04/09/2024 13:31:17.
- Elton da Silva Paiva Valiente, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 18/09/2024 13:59:54.
- Julio Cesar Marques Magalhaes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 08/10/2024 05:42:31.
- Laura Regina Miranda dos Santos, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 10/10/2024 13:36:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 463819  
Código de Autenticação: a16e47e7a0

